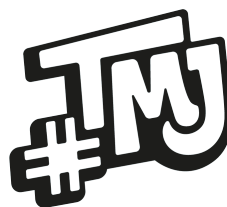




**UnB**

| ICH



*pra fazer  
a diferença*

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO MEMÓRIA E DITADURA: PROJEÇÕES DE RESISTÊNCIA E DARCY RIBEIRO – REDE DE CASAS UNIVERSITÁRIAS DE CULTURA – REDE CUC 2024**

4 de abril de 2024

Chamada pública para formação de cadastro reserva de Estudantes da Graduação interessados/as em participar, como bolsista ou voluntário, para atuação no Memória e Ditadura-Militar nas Escolas Públicas do Distrito Federal 2024.

## 1. DA APRESENTAÇÃO

O projeto almeja expandir ainda mais as intervenções urbanas, artísticas e culturais do projeto de extensão “Memória e Ditadura Militar nas Escolas Públicas do DF”, ao realizar uma ação de extensão no Memorial Darcy Ribeiro (Beijódromo) para comemorar os 60 anos do golpe civil-militar brasileiro de 1964. A ação consiste em realizar uma exposição que se baseia em uma série de imagens e fotografias de acervos, frases e de produções de conteúdo que estabeleçam um diálogo sobre a ditadura civil-militar e suas graves violações dos direitos humanos para o fortalecimento de uma política de memória. A escolha e curadoria das imagens, fotografias e frases a serem projetadas terão, em seu cerne, o comprometimento com a defesa dos direitos humanos e a denúncia dos crimes cometidos durante a ditadura civil-militar. Para que seja possível realizar uma ação que valorize a pluralidade e a diversidade, a exposição enfocará temáticas frequentemente ignoradas. Por isso, a ação será centrada, no que diz respeito ao debate e execução deste projeto, em pensar os grupos e pessoas que também foram perseguidos pela ditadura, cujas histórias foram negligenciadas e marginalizadas, a exemplo de povos indígenas, negros, quilombolas, camponeses, população LGBTQIA+, entre outros.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade de Brasília.

2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades do projeto, incluídas planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral.

2.4. No caso do aluno selecionado como bolsista, esse não poderá receber quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.

2.5. Em caso de seleção, o bolsista deverá participar, em 2024, de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou semana universitária) organizada pelo DEG ou DEX.

2.6. Requisitos para voluntários e bolsistas: 1) Estar regularmente matriculado em quaisquer dos cursos de graduação da Universidade de Brasília; 2) Ter IRA acima de 3.

### 3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas 02 (duas) bolsas de extensão por projeto, financiadas pelo Decanato de Extensão.

3.2. A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades.

3.3. A vigência das bolsas será a partir de maio de 2024 e o término em dezembro de 2024, condicionadas à disponibilidade de orçamento do DEX.

3.5. Haverá cadastro de reserva para estudantes voluntários(as) que serão chamados na medida da necessidade do projeto.

### 4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

4.1 Para cadastramento do plano de trabalho a(o) bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:

- a. efetuar login no SIGAA UnB ([www.sig.unb.br](http://www.sig.unb.br));
- b. clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;
- c. selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;
- d. clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;
- e. ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";
  - e.1. o(a) estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;
- f. informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";
- g. responder ao questionário socioeconômico. Obs: Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0);
- h. Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;
  - h.1. inserir novamente o link do Currículo Lattes;
- i. clicar em "Registrar-se como interessado"; j. aguardar e-mail de confirmação da inscrição.

- 4.2. Os requisitos de inscrição deste Edital estão especificados no item. 2.6.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 5 receberão resposta automática do SIGAA por e-mail confirmando a inscrição. O candidato deverá verificar sua caixa de Spam.
- 4.4. A responsabilidade pela inscrição é somente do(a) discente interessado(a).
- 4.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.
- 4.6. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do EDITAL N° 01/2024 – PIBEX.
- 4.7. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail [gambatorres@gmail.com](mailto:gambatorres@gmail.com), nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.
- 4.8. Ao se inscrever para este Edital, a/o candidata/o concorda com todos os itens nele presentes.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 5.1 Submissão pelo SIGAA, como no item 4.1
- 5.2 Submissão de resposta no formulário (<https://forms.gle/rcCE9GMoNWC3YeoC8>), para critérios de avaliação
- 5.3 As respostas submetidas no formulário serão avaliadas com base no que for solicitado nas questões dissertativas argumentativas
- 5.3.1 Em caso de empate na seleção, terá preferência o(a) candidato(a) que:
- Seja classificado(a) como participante do programa de assistência estudantil (PPAES), por apresentar perfil de vulnerabilidade socioeconômica

## 6. CRONOGRAMA

- 6.1. Lançamento do Edital: 4 de abril de 2024
- 6.2. Inscrições pelo SIGAA e formulário (<https://forms.gle/rcCE9GMoNWC3YeoC8>) do dia 4 a 10 de abril de 2024 até às 12:00 horas
- 6.3. Resultado Provisório da Seleção (será indicado no site e redes sociais do ICH) 10 de abril de 2024
- 6.4. Recurso do Resultado Provisório da Seleção (pelo e-mail do professor) 11 de abril de 2024 até as 12 horas
- 6.5. Resultado Final da Seleção (será indicado no site e redes sociais do ICH) 12 de abril
- 6.6. Entrega do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista 12 de abril

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado na data de 10 de abril de 2024 a partir das 17:00 horas, no SIGAA. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será no período compreendido entre 18h00 do dia 10 de abril até as 12 horas do dia 11 de abril. O recurso deverá ser enviado para o e-mail do professor coordenador geral do projeto, com o título “RECURSO Bolsista de Extensão”.

7.3. O resultado final será divulgado na data de 12 de abril de 2024, pelo site do ICH. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8.1. Cabe ao/à bolsista e voluntário/a selecionado/a cumprir as 15h semanais, em horário a ser definido pelo/a professor(a) orientador(a).

8.2. Ao/À bolsista e voluntário/a cabe auxiliar o/a coordenador/a nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto.

8.3. O(A) bolsista e voluntário/a que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a professor(a) orientador(a), devidamente justificado mediante relatório, será desligada/o e substituída/o imediatamente, respeitando a ordem de classificação final deste Edital.

8.4. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que seja avaliado e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios/formularios-dte>, entregar digitalmente ao orientador, até o dia 12 de abril de 2024.

9.2. O(A) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro de reserva, seguindo a lista de espera.

9.3. É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção pelo site do ICH

9.4. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail [gambatorres@gmail.com](mailto:gambatorres@gmail.com)

Coordenador

Prof. Dr. Mateus Gamba Torres